

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA RESIDENCIAL DE FURNAS.

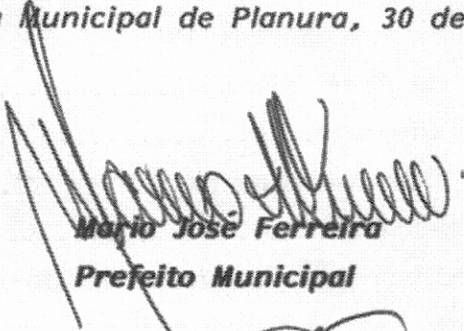
O Povo do Município de Planura, por seu representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA RESIDENCIAL DE FURNAS", com sede nesta cidade.

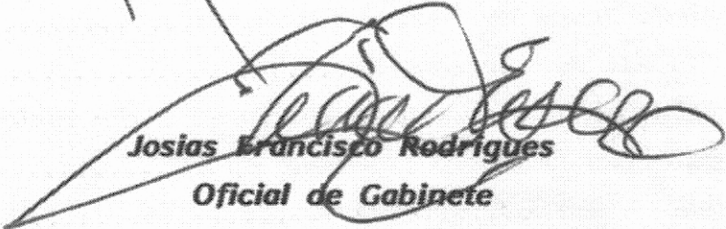
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 30 de outubro de 1996.



Mario José Ferreira
Prefeito Municipal



Josias Francisco Rodrigues
Oficial de Gabinete